

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1746 de 06/10/06

DECRETO Nº 12.285/06
DE 25 DE SETEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 438.190,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 438.190,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Noventa Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

30.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10-151270028.2009	SECRETARIA GERAL	
30.10-339039	Serviços Contratados	
	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica	80.000,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.2038	SECRETARIA GERAL	
40.10-339039	Manutenção do Ensino Fundamental	
	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica	333.000,00
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-044520020.2004	SECRETARIA GERAL	
55.10-339030	Manutenção dos Serviços	
55.10-449051	Material de Consumo	6.200,00
	Obras e Instalações	18.990,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 12.285

fls. 2

de 2006.

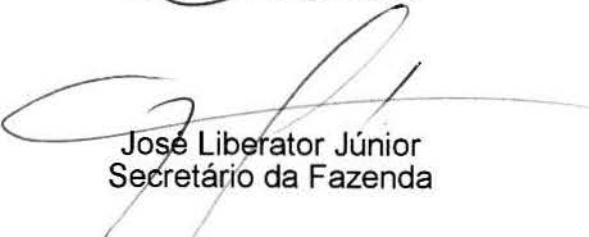
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de setembro



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

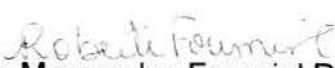


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberator Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos